



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.241/2016

“Dispõe sobre alteração dos anexos do Plano Plurianual 2014/2017”.

O Prefeito Municipal de Itamonte, do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos de que trata o artigo 2º da Lei 2.103/2013 passam a ser os anexos desta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Itamonte 16 de dezembro de 2016.

Ari Pinto Constantino dos Santos
Prefeito Municipal